



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 103/2025 Santo Antonio dos Lopes - MA, 01/07/2025

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 300/2025 GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, e a "Lei Municipal nº19 de 28 de novembro de 2017, no seu Art. 34,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora ANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA LIMA, nomeada através da Portaria nº124/2008, matrícula nº249-1, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença-maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 30 de junho de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 301/2025 GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, e a "Lei Municipal nº19 de 28 de novembro de 2017, no seu Art. 34,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor JUCIMAR ARAÚJO LIMA, nomeado através da Portaria nº393/2006, matrícula nº292-1, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença-paternidade pelo período de 20 (vinte) dias consecutivos, em razão do nascimento de seu(sua) filho(a).

Parágrafo único. A licença será gozada no período de 25/06/2025 a 14/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 30 de junho de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

DECRETO Nº 038 DE 01 DE JULHO DE 2025

Estabelece critérios de redistribuição para a constituição das equipes docentes e o provimento das Funções Gratificadas de Atividades Educacionais (FGAE) das Escolas de Tempo Integral e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso de suas



atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral em todas as modalidades da Educação Básica; CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014 que institui o Plano Nacional de Educação para o decênio de 2014/2024; CONSIDERANDO a Lei nº 10.099/2014 de 11 de junho de 2014 que aprova o Plano Estadual de Educação para o decênio de 2014/2024; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 03/2015 de 23 de junho de 2015 que institui o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025; CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar o ensino fundamental integral e regulamentar os critérios de redistribuição para a constituição das equipes docentes e o provimento das Funções Gratificadas de Atividades Educacionais das Escolas de Tempo Integral; CONSIDERANDO a necessidade de redistribuição do quadro de servidores efetivos e temporários e de profissionais do Magistério da Educação Básica e Apoio da Educação Básica;

DECRETA:

Art. 1º Ficam redistribuídos, na forma do Anexo Único integrante deste Decreto, os servidores efetivos e temporários, profissionais do Magistério da Educação Básica e Apoio da Educação Básica das Escolas de Tempo Integral.

Parágrafo único. O corpo docente, de gestão e técnico administrativo das escolas de educação integral será constituído por servidores efetivos, admitindo-se, ainda, nas hipóteses previstas, a contratação por tempo determinado.

Art. 2º A redistribuição de que trata este Decreto é “ex officio”, no interesse da Administração, para remanejamento de professores, gestores gerais, gestores pedagógicos, gestores administrativos/financeiros e demais administrativos das escolas de educação integral.

Art. 3º O provimento dos cargos por redistribuição será feito por área de formação observando uma jornada de trabalho em tempo integral, em regime de dedicação exclusiva, a ser exercida, obrigatoriamente, no interior das respectivas escolas, com carga horária multidisciplinar de 40 horas semanais.

Art. 4º Para a lotação dos servidores que não integrarão o corpo docente poderão participar servidores efetivos que não disponham de reduções de carga-horária de trabalho e contratados por tempo determinado, além dos ocupantes de cargos do Apoio da Educação Básica, obedecendo às disposições acima descritas.

Art. 5º Para a lotação dos professores das disciplinas da Base Nacional Comum, poderão ser professores

contratados e efetivos, desde que não disponham de reduções de carga horária de trabalho.

Art. 6º Para a lotação dos cargos da equipe gestora, poderão ser servidores do Magistério da Educação Básica, devendo os candidatos possuírem graduação de nível superior e pós-graduação.

Art. 7º A lotação de que trata o art. 6º não retira a natureza jurídica de livre exoneração das respectivas Funções Gratificadas de Atividades Educacionais, podendo o Secretário Municipal de Educação exonerar o ocupante da função, sempre que entender conveniente e oportuna a medida para a Administração, sem prejuízo das hipóteses previstas no art. 5º.

Art. 8º Os servidores do Magistério da Educação Básica ou de Apoio à Educação Básica com 1 (uma) matrícula de 20 (vinte) horas semanais que permanecerem nas escolas de tempo integral, após eventual remoção ou redistribuição, terão sua jornada de trabalho ampliada para 40 horas semanais, estabelecidas por Condição Especial de Trabalho, enquanto exercerem atividades profissionais em tempo integral e receberão gratificação conforme as leis que regulamentam o tempo integral.

Art. 9º A seleção de que trata o art. 4º, terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 01 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO NOMINAL DE SERVIDORES DA UNIDADE MAIS INTEGRAL CORAÇÃO DE JESUS - 2025

Nº	SERVIDOR	CARGO
01	Ana Beatriz Oliveira e Oliveira	Ag.Administrativo
02	Ana Paula Costa de Sousa	AOSD
03	Ana Paula da Silva Maia Eufrásio	AOSD
04	Antonia deMelo Silva Oliveira	CoordenadoradePátio
05	Antonia Santana Ferreira	Professora
06	Antonio José Pereira Lopes	Gestor Financeiro
07	Deylanne Ferreira Meireles	Supervisor de Doc.
08	Edimar de Jesus Silva	Vigia
09	Elisângela Soares dos S. deMelo	Professora
10	Eliton Amaro da Silva	Vigia
11	Elizângela Menezes da Silva	AOSD
12	Emilayne Sales de Sousa	AOSD
13	Eronildes de Oliveira S. De Sousa	AOSD
14	Eucilane Lima dos Santos Brito	Gest. Pedagógica
15	Fernanda Mendes de Sousa	Ag.Administrativo
16	Filomena de Santana F.Oliveira	Ag.Administrativo
17	Flaviane Batista e Silva	Ag.Administrativo
18	Franciele Soares de Sousa	AuxiliardeBibliotecária
19	Francisca de Melo Silva	Neuropsicopedagoga
20	Francisco Carlos Facundes da Silva	SuporteTécnico
21	Francisco Mororó de Sousa	Vigia
22	Henrique de Melo Marinho	Professo



23	Isac de Oliveira Queiroz	Profº. Interprete de Libras
24	Ivanilza Mendes da Silva	Bibliotecária
25	Gabriela de Lima Araújo	Professora
26	Josélio da Silva Lima	Professor
27	Kayara da Silva de Sousa	Professora
28	Laiciane Cabral de Sousa	AOSD
29	Larissy Regina Paiva e Paiva	Assist. Social
30	Lucas de Araújo Sousa	Professor
31	Lucas Marques Silva Oliveira	Ag. Administrativo
32	Luciana Pessoa Lopes	AOSD
33	Marcelo Alencar Lemos	Professor
34	Marcia Carvalho Genuino	Professora
35	Maria das Dores Costa Silva	Professora
36	Maria das Graças de Moraes Silva	AOSD
37	Maria Inez Sousa da Silva	AOSD
38	Maria Lúcia Dias de Lima Silva	Coord. de Pátio
39	Maria Luzinete Rodrigues da Silva	Gestora Geral
40	Maria Nilza Vieira de Oliveira	AOSD
41	Priscila Rayssa da Silva Pinheiro	AOSD
42	Raimunda Cordeiro de Sousa Santos	AOSD
43	Raimunda Rodrigues de Sousa Silva	AOSD
44	Regina Lúcia dos Santos Alves	AOSD
45	Rejania do Nascimento Rocha	AOSD
46	Silvana Alves de Sousa	AOSD
47	Stefane Leal Santos	Professora
48	Thais Lorena Silva Monteiro	Ag. Administrativo
49	Thiago Everson de Melo Pinheiro	Professor
50	Thiago Silva Reis	Professor
51	Valdiner Pereira da Silva	Vigia
52	Vânia Maria Facundes Lima	Secretária
53	Verônica Rodrigues da Silva	Auxiliar de Pátio
54	Wanusa Lima da Silva	AOSD
55	Wdene Sousa Raposo	Coord. Pedagógica
56	Wesley Lopes da Silva	Professor

45	Raimundinha Rodrigues dos S. de Lima	Professora
46	Raimundo Rodrigues dos Santos Filho	Professor
47	Rayara Mayanne de Oliveira Sousa	A.O.S.D
48	Rozila Lima de Carvalho Silva	A.O.S.D
49	Rosana Campos	Professora
50	Suêlha Ramos Moura	Professora
51	Thatiana Larissa Silva Sousa	Cuidadora
52	Valquiria Ribeiro Silva	A.O.S.D
53	Vanessa da Silva Leite Santos	Professora

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20250212: ORIGEM: Concorrência para Registro de Preços 04/2025-CP OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 26 de Junho de 2025. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº446, CENTRO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.172.72/00001-10, representado pelos(as) Srs.(as), Leandro da Silva Oliveira, Secretário Municipal De Obras, Habitação E Urbanismo e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Concorrência para Registro de Preços 04/2025-CP, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA. , nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS, PREÇOS E QUANTITATIVOS

RELATÓRIO NOMINAL DE SERVIDORES DA UNIDADE MAIS INTEGRAL VALDEMIR PEREIRA ROCHA - 2025

Nº	NOME	CARGO
01	Adriana Almeida de Moura e Moura	Secretária
02	Amanda de Sousa Lima	Cuidadora
03	Ana Paula Sobrinho Moraes	Vigia
04	Anielly da Conceição Pereira	Cuidadora
05	Antonia de Moraes Pinho	A.O.S.D
06	Antonia Teixeira	Professora
07	Antônio Raimundo Freitas	Vigia
08	Apoliana da Silva de Sousa	Assis. Social
09	Camila Lima da Silva	Biblioteca
10	Denise da Cruz Santos	Professora
11	Edinaura da Silva Sousa	Aux. De Pátio
12	Edinaldo de Araújo Lira	Professor
13	Eligiane Batista dos Santos	Aux. De Pátio
14	Francisca Gomes de Lima Albuquerque	Cuidadora
15	Francisca Silva Soares	A.O.S.D
16	Genilson Pereira Marreiros	Professor
17	George Willamy Moura Lira	Coord. De Pátio
18	Inês da Silva Pereira Sena	Professora
19	Iracema Oliveira de Sousa	A.O.S.D
20	Ivoneide dos Reis Costa de Pinho	A.O.S.D
21	Jacilma Martins de de Abreu Lima	Professora
22	José da Silva Lima	Professor
23	Joselma Lima Macêdo	A.O.S.D
24	Josilene da Silva Cesário	Professora
25	Josimar Reis Sousa	Vigia
26	Karla Conceição Lima da Silva	Aux. De Pátio
27	Laudicéia de Lima Silva	Professora
28	Lilian Sousa de Oliveira	A.O.S.D
29	Luciana da Silva Vasconcelos	Aux. De Pátio
30	Luciana Romão da Conceição	Agente Administrativo
31	Lucinalva Moura Garcia	Biblioteca
32	Leonida Alves Vieira e Silva	Cuidadora
33	Manoel Salvador Rodrigues	Vigia
34	Maria Aparecida de Pinho dos Santos	Professora
35	Maria Jéssica Ferreira de Melo	Professora
36	Maria Lopes Gomes	A.O.S.D
37	Mariana Silva de Sousa	Professora
38	Marleide da Silva Nascimento	A.O.S.D
39	Maryanna Araújo dos Santos Barbosa	Professora
40	Nágila Nayara da Silva Lima Leal	Ag. Administrativo
41	Nayara Santos Lima	A.O.S.D
42	Neuda Maria Alves Reis	Professora
43	Nilma dos Santos Sousa	Coord. Pedagógico
44	Paula Dayane Vieira e Silva	Secretaria

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Prefeita Cibelle Trabuasi Napoleão Mendonça Da Silva

Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diariooficial/1942>

Edição no nº103/2025



Empresa: PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA; C.N.P.J. nº 00.480.281/0001-27, estabelecida à EST PAXIUBA, 01, KM 01, MARGEM DIRETA, Zé Doca MA, representada neste ato pelo Sr(a). FRANKLIN DIONISIO DE OLIVEIRA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 1.416,74	R\$ 1.787,09
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022, PS	SINAPI	M2	4,50	R\$ 314,83	R\$ 397,13	R\$ 1.416,74	R\$ 1.787,09
2	MOBILIZAÇÃO							R\$ 16.486,56	R\$ 20.796,14
2.1	COM-98347537	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	Composições Próprias	UN	2,00	R\$ 8.243,28	R\$ 10.398,07	R\$ 16.486,56	R\$ 20.796,14
3	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA							R\$ 27.841,35	R\$ 35.119,10
3.1	COM-26401581	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composições Próprias	MES	5,00	R\$ 5.568,27	R\$ 7.023,82	R\$ 27.841,35	R\$ 35.119,10
4	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							R\$ 8.515.652,46	R\$ 10.729.579,42
4.1	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	1.189.004,82	R\$ 0,52	R\$ 0,66	R\$ 618.282,51	R\$ 784.743,18
4.2	4016008	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	SICRO NOVO	m³	237.800,96	R\$ 4,38	R\$ 5,52	R\$ 1.041.568,20	R\$ 1.312.661,30
4.3	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	4.280.417,35	R\$ 0,97	R\$ 1,22	R\$ 4.152.004,83	R\$ 5.222.109,17
4.4	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVO SOLO. ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	SINAPI	M3	237.800,96	R\$ 8,61	R\$ 10,86	R\$ 2.047.466,27	R\$ 2.582.518,43
4.5	COM-84927216	EXPURGO DE JAZIDA (MATERIAL VEGETAL, OU INSERVEL, EXCETO LAMA)	Composições Próprias	M3	237.800,96	R\$ 2,76	R\$ 3,48	R\$ 656.330,65	R\$ 827.547,34
5	PAVIMENTAÇÃO							R\$ 7.557.314,59	R\$ 9.550.086,67
5.1	101118	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M³). AF. 07/2020	SINAPI	M3	237.800,96	R\$ 3,70	R\$ 4,67	R\$ 879.863,55	R\$ 1.110.530,48
5.2	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	4.280.417,35	R\$ 1,21	R\$ 1,53	R\$ 5.179.304,99	R\$ 6.549.038,55
5.3	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 11/2019	SINAPI	M3	237.800,96	R\$ 1,46	R\$ 1,84	R\$ 347.189,40	R\$ 437.553,77
5.4	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	237.800,96	R\$ 4,84	R\$ 6,11	R\$ 1.150.956,65	R\$ 1.452.963,87
6	SISTEMA DE DRENAGEM							R\$ 56.598,54	R\$ 71.393,19
6.1	0804120	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconside 0° - areia extraída e brita produzida - alis retas	SICRO NOVO	un	6,00	R\$ 1.586,71	R\$ 2.001,48	R\$ 9.520,26	R\$ 12.008,88
6.2	0804036	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	SICRO NOVO	m	21,00	R\$ 773,08	R\$ 975,16	R\$ 16.234,68	R\$ 20.478,36
6.3	0804028	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	SICRO NOVO	m	35,00	R\$ 575,80	R\$ 726,31	R\$ 20.153,00	R\$ 25.420,85
6.4	0804100	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconside 0° - areia extraída e brita produzida - alis retas	SICRO NOVO	un	10,00	R\$ 1.069,06	R\$ 1.348,51	R\$ 10.690,60	R\$ 13.485,10
								VALOR BDI TOTAL:	R\$ 4.233.451,37
								VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 16.175.310,24
								VALOR TOTAL:	R\$ 20.408.761,61

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida,

desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a(o) SEC. MUN. DE OBRAS, HABIT. E URBANISMO, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro. Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.

c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o parágrafo primeiro não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações



contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da homologação do certame.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

Parágrafo segundo. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo terceiro. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, ensejará a aplicação das penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo primeiro. O cancelamento poderá ser por iniciativa da Administração, quando:

- I - O fornecedor descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- II - O fornecedor não assinar contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;
- IV - O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- V - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; ou
- VI - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução

total ou parcial desta Ata de Registro de Preços dos Contratos dela decorrentes.

Parágrafo segundo. O cancelamento do Registro de Preços, previsto nas hipóteses do inciso I, será formalizado por despacho do(a) SEC. MUN. DE OBRAS, HABIT. E URBANISMO, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo terceiro. O cancelamento poderá ser a pedido do fornecedor, quando:

I - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Parágrafo quarto. A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada:

I - Por decurso de prazo de vigência da ARP;

II - Quando não restarem fornecedores registrados; ou

III - Quando não houver mais saldo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DEVERES DO FORNECEDOR

Compete ao fornecedor registrado cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA OITAVA - DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do Órgão Gerenciador, além das constantes no edital e do Contrato:

I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

III - Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

V - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. O preço registrado poderá ser



revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto. Na hipótese do parágrafo anterior, o Órgão Gerenciador convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Concorrência para Registro de Preços nº 04.2025 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão
Mendonça Da Silva

Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diariooficial/1942>

Edição no nº103/2025

342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 26.2025 PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. CONTRATANTE: SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC. CONTRATADA(O): CENTRAL SERVICOS E COMERCIO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2025. VIGÊNCIA: 23 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250199. VALOR TOTAL: R\$ 18.519,00 (dezoito mil, quinhentos e dezenove reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0801.041220440.2.045 Manut. da Sec. de Agricultura, Pecuaria e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 18.519,00. ELIAS LUIS DE CARVALHO BISNETO. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CONTRATANTE: SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC. CONTRATADA(O): ZAV DISTRIBUIDORA. DATA DA ASSINATURA: 25 de Junho de 2025. VIGÊNCIA: 25 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250209. VALOR TOTAL: R\$ 27.562,22 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0801.041220440.2.045 Manut. da Sec. de Agricultura, Pecuaria e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 27.562,22. ELIAS LUIS DE CARVALHO BISNETO. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO



DOS LOPES**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Nº20250194: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 15/2025-PE OBJETO: Formação de Registro de Preços tendo por objeto Contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares para abastecimento do Hospital Público Municipal - Unidade Mista Dr. Zerbini, Farmácia Básica do Município, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e as Unidades Básicas de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 17 de Junho de 2025. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº446, CENTRO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.172.72/00001-10, representado pelos(as) Srs.(as), Blenda Cristina Costa Araujo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 15/2025-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Formação de Registro de Preços tendo por objeto Contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares para abastecimento do Hospital Público Municipal - Unidade Mista Dr. Zerbini, Farmácia Básica do Município, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e as Unidades Básicas de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA.. Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento

nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que



aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha

concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I}{365} - I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15.2025 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de



contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor,

mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa da Administração, quando:
 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese



deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal

especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15.2025 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 15.2025 PE.

Empresa: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA; C.N.P.J. nº 33.961.610/0001-00, estabelecida à AV FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO, 929, PARQUE PIAUI, Timon MA, representada neste ato pelo Sr(a). ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00226	ALBENDAZOL FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGAV EL, ALBENDAZOL FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGAVEL, CONCENTRAÇÃO: 40MG.FRASCO 10ML	FRASCO	10,000.00	R\$ 1,740	R\$ 17.400,00

VALOR TOTAL R\$ 17.400,00

Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 17.828.413/0001-61, estabelecida à AV DOUTOR JOSE RIBAMAR PACHECO, 355, CANCELA, Floriano PI, representada neste ato pelo Sr(a). RAFAELA MARTINS DE CARVALHO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0036	DIPIRONA SÓDICA APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 500 MG/ML. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	10,000.00	R\$ 0,790	R\$ 7.900,00
0064	METILERGOMETRINA MALEATO INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 0,2 MG/M. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	200.00	R\$ 2,190	R\$ 438,00



00114	AGULHA HIPODÉRMICA 25 MM X 0,80 MM - CAIXA C/ NO M. CAIXA IN: AGULHA HIPODÉRMICA 25 MM X 0,80 MM - CAIXA C/ NO M. 100 UNIDADES. FABRICADA EM AÇO INOX, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL. CANHAO IDENTIFICADO POR CORES DE ACORDO C/ A ISO 6009:2016. APROVADA PELO INMETRO	CAIXA	500.00	R\$ 7,000	R\$ 3.500,00
00164	FIO MONONYLON 2.0 C/ AGULHA, 2 CM, CX C/24 UNIDADE CAIXAS MONONYLON 2.0 C/ AGULHA, 2 CM, CX C/24 UNIDADES - FIO DE SUTURA FIO SUTURA MONONYLON N.º 2 C/AGULHA 2 CM, CX C/24 UNIDADES	CAIXA	50.00	R\$ 25,000	R\$ 1.250,00
00185	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÃO ROLO ES: 15 CM,ESTERILIDADE: MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA MATERIAL: ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 15 METROS.	ROLO	300.00	R\$ 12,970	R\$ 3.891,00
216	TIRA PARA TESTE DE GLICOSE COMPATÍVEL COM O MONITO CAIXAR JÁ EXISTENTE. (REFERÊNCIA: M TIRA PARA TESTE DE GLICOSE COMPATÍVEL COM O MONITOR JÁ EXISTENTE. (REFERÊNCIA: MONITOR DE GLICOSE ON CALL PLUS) CAIXA COM 50 UNIDADES AMOSTRA DE SANGUE PEQUENA FÁCIL MANUSEIO RESULTADOS RÁPIDOS REAGENTES: GLICOSE-OXIDASE, MED.	CAIXA	1000	R\$ 24,540	R\$ 24.540,00
254	DEXAMETASONA APRESENTAÇÃO: ELIXIR, DOSAGEM: 0,1 DEXAMETASONA APRESENTAÇÃO: ELIXIR, DOSAGEM: 0,1 FRASCO DEXAMETASONA APRESENTAÇÃO: ELIXIR, DOSAGEM: 0,1 MG/MG. FRASCO 120 ML	FRASCO	7000	R\$ 3,400	R\$ 23.800,00
360	CLONAZEPAM DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUC CLONAZEPAM DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS. FRASCO 20 ML	FRASCOS	2000	R\$ 2,700	R\$ 5.400,00
370	ESCITALOPRAM OXALATO - DOSAGEM: 10 MG ESCITALOPRAM OXALATO - DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDOS	15000	R\$ 0,140	R\$ 2.100,00

VALOR TOTAL R\$ 72.819,00

Empresa: CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. nº 32.534.969/0001-39, estabelecida à Q ASR NE 55 ALAMEDA 6, S/N, LOTE 03 QI07, PLANO DIRETOR, Palmas TO, representada neste ato pelo Sr(a). LUIZ ANTONIO LOPES.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00380	HALOPERIDOL - DOSAGEM: 1 MG HALOPERIDOL - DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	30,000.00	R\$ 0,200	R\$ 6.000,00

VALOR TOTAL R\$ 6.000,00

Empresa: CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. nº 69.420.040/0001-99, estabelecida à AV CONTORNO C R ANIL I, 5, CONJUNTO RIO ANIL, representada neste ato pelo Sr(a). EDINALDO GALVÃO CUNHA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ÁCIDO ASCÓRBICO, TIPO USO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 100 ÁCIDO ASCÓRBICO, TIPO USO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 100 MG/M. AMPOLA 5 ML	AMPOLA	10000	R\$ 1,060	R\$ 10.600,00
19	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AP BUPIVACAÍNA CLORIDRATO TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA A GLICOSE, DOSAGEM: 0,5% + 8%. AMPOLA 4 ML	AMPOLA	1000	R\$ 5,620	R\$ 5.620,00
20	CEFALOTINA SÓDICA- CONCENTRAÇÃO:1G.FORMA FARMACÉUTI CEFALOTINA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ LÍFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO-AMPOLA	5000	R\$ 5,360	R\$ 26.800,00
172	FRASCO -TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:POLIETILENO(PLÁSTICO) - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO CURVO, TIPO TAMPA EM ROSCA, CAPACIDADE:500 ML.	FRASCO	2000	R\$ 6,990	R\$ 13.980,00
245	CEFALEXINA DOSAGEM: 500 MG CEFALOXINA DOSAGEM: 500 MG	CÁPSULA	10000	R\$ 0,870	R\$ 8.700,00
255	DIMETICONA - FORMA FARMACÉUTICA: EMULSÃO ORAL - DEXAMETASONA - APRESENTAÇÃO: CREME, DOSAGEM: 0,1%. BISNAGA 10 G	BISNAGA	6000	R\$ 2,35	R\$ 14.100,00

262	DIMETICONA - FORMA FARMACÉUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML. FRASCO 10 ML	FRASCO	6000	R\$ 1,76	R\$ 10.560,00
316	PARACETAMOL DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG PARACETAMOL DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00

VALOR TOTAL R\$ 92.160,00

Empresa: G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL; C.N.P.J. nº 04.528.673/0001-70, estabelecida à R ANANIAS CARVALHO CHAVES, 71, PARQUE PIAUI I, Timon MA, representada neste ato pelo Sr(a). GILBERTO ROCHA DE ABREU.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00275	HIDROCLOROTIAZIDA - DOSAGEM: 25 MG HIDROCLOROTIAZIDA - DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	200.000.00	R\$ 0,040	R\$ 8.000,00
00330	SULFATO FERROSO 109 MG SULFATO FERROSO 109 MG	COMPRIMIDO	10.000.00	R\$ 0,220	2.200,00

VALOR TOTAL R\$ 10.200,00

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. nº 08.353.510/0001-54, estabelecida à RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, 392, PARQUE PIAUI, Timon MA, representada neste ato pelo Sr(a). THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	AMINOFILINA FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 24 MG/ML. AMPOLA 10 ML	AMPOLA	200	R\$ 3,41	R\$ 682,00
56	HIDROCORTISONA - PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2000	R\$ 2,67	R\$ 5.340,00
60	LIDOCAÍNA CLORIDRATO APRESENTAÇÃO: GELEIA, DOSAGEM: 2%. BISNAGA 30 G	BISNAGA	200	R\$ 4,15	R\$ 830,00
61	LIDOCAÍNA CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: SPRAY, DOSAGEM: 10%. FRASCO 50 ML	FRASCO	100	R\$ 31,20	R\$ 3.120,00
66	METILDOPA DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
73	OCITOCINA INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 5 UI/M. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	5000	R\$ 2,19	R\$ 10.950,00
110	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5, CÂNULA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, CANHAO COLORIDO PROTETOR.	UNIDADE	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00
120	ATADURA CREPE 20CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 4,50M ESTICADA, COM 13FIOS, CONFECCIONADO EM FIOS DE ALGODÃO CRU, COM BORDAS ACABADAS PCT C/12 UND.	PACOTE	1000	R\$ 8,47	R\$ 8.470,00
131	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 22G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, DESCARTÁVEL, RAPIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÁTICA E BISEL CURTO	UNIDADE	5000	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
132	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 24G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, DESCARTÁVEL, RAPIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÁTICA E BISEL CURTO TRIFACETADO.	UNIDADE	10000	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00
135	COLETOR DE URINA, CONECTOR UNIVERSAL, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCITIZANTE, TIPO: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, MATERIAL: PVC, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FILTRO: FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO CAPACIDADE*: CERCA DE 2000 ML, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI- REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML.	UNIDADE	5000	R\$ 2,69	R\$ 13.450,00
140	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL MATERIAL: 100% ALGODÃO, MODELO: DOBRA EM Z, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR APH, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM X 3,5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: FIO RADIOPACO, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 500 UNIDADES. (COTA PRINCIPAL)	PACOTE	2814	R\$ 18,13	R\$ 51.017,82
141	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL MATERIAL: 100% ALGODÃO, MODELO: DOBRA EM Z, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR APH, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM X 3,5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: FIO RADIOPACO, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 500 UNIDADES. (COTA RESERVADA)	PACOTE	936	R\$ 18,13	R\$ 16.969,68



142	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL MATERIAL: 100% ALGODÃO, MODELO: DOBRA EM Z, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR APH, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM X 3,5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: FIO RADIOPAÇO, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	1250	R\$ 18,13	R\$ 22.662,50
155	ESPARADRAPO COMUM - HIPOALERGICO, MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS, COM BOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	7500	R\$ 6,91	R\$ 51.825,00
156	ESPARADRAPO COMUM - HIPOALERGICO, MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS, COM BOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	2500	R\$ 6,91	R\$ 17.275,00
165	FIO MONONYLON 3.0 C/ AGULHA, A 3/8 DE 2 CM CX C/ 24. UNIDADE.	CAIXA	50	R\$ 47,24	R\$ 2.362,00
182	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA 100 UNIDADES.	CAIXA	1000	R\$ 14,78	R\$ 14.780,00
195	SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA CALIBRE Nº 23.	UNIDADE	20000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
197	SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA CALIBRE Nº 27.	UNIDADE	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
205	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10FR.	UNIDADE	1000	R\$ 0,57	R\$ 570,00
219	ACETILCISTEÍNA FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/M. FRASCO 120ML	FRASCO	6000	R\$ 6,20	R\$ 37.200,00
221	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DOSAGEM: 500 M	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
225	ALBENDAZOL - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 400 MG,	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,41	R\$ 1.640,00
232	ANLÓDIPINO BESILATO DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	40000	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
237	AZITROMICINA DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,83	R\$ 41.500,00
243	CAPTROPIL - CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	200000	R\$ 0,08	R\$ 16.000,00
271	GLIBENCLAMIDA - DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	100000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
292	METFORMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 850 MG	COMPRIMIDO	300000	R\$ 0,14	R\$ 42.000,00
302	NEOMICINA TIPO MEDICAMENTO: POMADA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G BISNAGA 10 G	BISNAGA	5000	R\$ 2,15	R\$ 10.750,00
305	NIMESULIDA DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
315	PARACETAMOL DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
317	PARACETAMOL DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML	FRASCO	7000	R\$ 1,31	R\$ 9.170,00
325	SECNIDAZOL CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG	COMPRIMIDO	7000	R\$ 1,11	R\$ 7.770,00
326	SINAVASTATINA - DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
332	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS: B1, B2, B3, B5 E B6, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE FRASCO 100 ML	FRASCO	4000	R\$ 3,29	R\$ 13.160,00
333	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12	COMPRIMIDO	100000	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00

VALOR TOTAL R\$ 448.784,00

Empresa: JEC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; C.N.P.J. nº 49.130.101/0001-76, estabelecida à R 11, N4, BAIRRO SÃO FRANCISCO, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE ETEVALDO CARNEIRO JUNIOR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
109	ABAIXADOR LÍNGUA MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 14 CM, ESPESSURA: 2 MM, TIPO: DESCARTÁVEL, LARGURA: 1,50 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE 100 UNIDADES	PACOTE	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00

111	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 40X12MM (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	CAIXA	500	R\$ 4,44	R\$ 2.220,00
112	AGULHA ANESTÉSICA APLICAÇÃO: ESPINHAL CONTÍNUA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO: 25 G X 3 1/2", TIPO PONTA: PONTA QUINCKE, COMPONENTE I: CATETER PONTA CÔNICA 24G, COMPONENTE II: C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR DE FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: KIT C/ FIO GUIA, SERINGA E FILTRO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UNIDADE	2500	R\$ 5,74	R\$ 14.350,00
113	AGULHA HIPODÉRMICA TRIFACETADA, DESCARTÁVEL 13X4,5 ESTÉRIL, CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	300	R\$ 5,81	R\$ 1.743,00
115	AGULHA HIPODÉRMICA 25 MM X 0,7 MM - CAIXA 100 UNIDADES. FABRICADA EM AÇO INOX, ESTÉRIL, ATÓXICA E EPIROGÊNICA, DESCARTÁVEL. CANHÃO IDENTIFICADO POR CORES DE ACORDO C/ A ISO 6009:2016. APROVADA PELO INMETRO.	CAIXA	300	R\$ 7,68	R\$ 2.304,00
121	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 10CM X 1,8M DE COMPRIMENTO, EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODÃO HIDROFÓBO, C/GOMA EM UMA DAS FACES, C/ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTÍNUAS, SEM IMPUREZAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	1200	R\$ 0,51	R\$ 612,00
122	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 15CM X 1,8M DE COMPRIMENTO, EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODÃO HIDROFÓBO, C/GOMA EM UMA DAS FACES, C/ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTÍNUAS, SEM IMPUREZAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	1200	R\$ 0,69	R\$ 828,00
123	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 20CM X 1,8M DE COMPRIMENTO, EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODÃO HIDROFÓBO, C/GOMA EM UMA DAS FACES, C/ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTÍNUAS, SEM IMPUREZAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	1200	R\$ 0,96	R\$ 1.152,00
124	ATADURA - TIPO 1: GESSADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRARRÁPIDA, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM X 3M	UNIDADE	100	R\$ 3,03	R\$ 303,00
127	CABO BISTURI - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO.	UNIDADE	100	R\$ 9,19	R\$ 919,00
128	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM EM ALGODÃO 13 FIOS/ 4 CAMADAS COM CADARÇO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	1000	R\$ 44,14	R\$ 44.140,00



129	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 18G CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCMPATÍVEL, DESCARTÁVEL, RAPIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, COM AGULHA CONFECCIONADA EM ACO INOX, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÁTICA E BISEL CURTO TRIFACETADO, CAMARA DE REFLUXO.	UNIDADE	1000	R\$ 0,53	R\$ 530,00	146	ELETRODO USO MÉDICO MODELO: DE SUPERFÍCIE, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ACESSÓRIO: S/ CABO, TIPO: ADESIVO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO.	UNIDADE	1000	R\$ 0,48	R\$ 480,00
130	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO ATIVO/PASSIVO, PERIFÉRICO, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO, DEVENDO O MESMO SER RADIOPACO, BIOCMPATÍVEL, COM SUPERFÍCIE LISA E FLEXIVEL. DEVERÁ SER DE FÁCIL INSERÇÃO, MALEÁVEL.	UNIDADE	5000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00	147	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, APLICAÇÃO 1: P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: CERCA DE 10 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, TIPO USO: USO ÚNICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO. ROLO COM 100 MTS.	ROLO	100	R\$ 50,09	R\$ 5.009,00
133	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS/OXIGÊNIO.	UNIDADE	5000	R\$ 1,48	R\$ 7.400,00	148	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: CERCA DE 15 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, TIPO USO: USO ÚNICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO ROLO COM 100 MTS.	ROLO	100	R\$ 60,07	R\$ 6.007,00
134	CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL, COMPONENTES: PLÁSTICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00	149	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, APLICAÇÃO 1: P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: CERCA DE 20 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, TIPO USO: USO ÚNICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, ROLO COM 100 MTS.	ROLO	100	R\$ 106,90	R\$ 10.690,00
136	COLETOR MATERIAL PÉRFURO- CORTANTE - MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 20 LTS, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL.	UNIDADE	1000	R\$ 5,86	R\$ 5.860,00	150	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: CERCA DE 40 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, TIPO USO: USO ÚNICO.	ROLO	100	R\$ 177,82	R\$ 17.782,00
137	COLETOR MATERIAL PÉRFURO- CORTANTE - MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7 LTS, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA.	UNIDADE	1000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00	151	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: P, IRRIGAÇÃO, NÚMERO VIAS: DUAS VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA: PONTA PERFURANTE C, TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA: CLAMP TODAS VIAS, TIPO CONECTOR: CONECTOR "LUER LOCK", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P, BOMBA DE INFUSÃO DE ALTO FLUXO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	5000	R\$ 3,85	R\$ 19.250,00
138	COMPRESSA GAZE NÃO ESTÉRIL, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, DOBRAS: 5 DOBRAS, COMPRIMENTO: 7,50 CM, TIPO: 9 FIOS/CM2, LARGURA: 7,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAMADAS: 8 CAMADAS. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	3750	R\$ 14,72	R\$ 55.200,00	152	EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO; INJETOR LATERAL EM Y.	UNIDADE	10000	R\$ 1,02	R\$ 10.200,00
139	COMPRESSA GAZE NÃO ESTÉRIL, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, DOBRAS: 5 DOBRAS, COMPRIMENTO: 7,50 CM, TIPO: 9 FIOS/CM2, LARGURA: 7,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAMADAS: 8 CAMADAS. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	1250	R\$ 14,72	R\$ 18.400,00	153	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE, ESTERIL.	UNIDADE	1000	R\$ 3,02	R\$ 3.020,00
143	DETERGENTE ENZIMÁTICO - COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE. GALÃO COM 5 LITROS.	GALÃO	100	R\$ 72,77	R\$ 7.277,00	154	ESCOVA/ESPONJA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, COM SOLUÇÃO DEGERMANTE DE 2% DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	2000	R\$ 1,38	R\$ 2.760,00
144	DRENO DE PENROSE Nº 01 C/12UNID.	PACOTE	50	R\$ 14,04	R\$ 702,00						
145	DRENO DE PENROSE Nº 04 C/12UNID.	PACOTE	50	R\$ 21,35	R\$ 1.067,50						



157	FIO DE SUTURA AGULHADO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO 0. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	1200	R\$ 3,67	R\$ 4.404,00	171	FORMALDEÍDO (FORMOL) ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, PESO MOLECULAR: 30,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA: CONCENTRAÇÃO ENTRE 37 E 40%, FÓRMULA QUÍMICA: H2CO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 50-00-0. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	LITRO	50	R\$ 14,11	R\$ 705,50
158	FIO DE SUTURA AGULHADO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO 1. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	1200	R\$ 3,26	R\$ 3.912,00	174	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRRAFIA UND C/ 5LTS.	GALÃO	100	R\$ 20,80	R\$ 2.080,00
159	FIO DE SUTURA AGULHADO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO 2-0. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	1200	R\$ 3,07	R\$ 3.684,00	175	KIT OBSTÉTRICO - KIT FIO SUTURA COMPOSTO POR 03 FIOS CATGUT SIMPLES, DIAMETRO ZERO, 70CM COMPRIMENTO, 01 AGULHA 1/2 CIRC.CIL.4,0CM; 01 AGULHA 1/2 CIRC.CIL.5,0CM; 01AG.3/8 CIRC. TRING.,3,0CM, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, QUE ATENDA NBR 13.904. (COTA PRINCIPAL)	KIT	1800	R\$ 136,29	R\$ 245.322,00
160	FIO DE SUTURA AGULHADO - MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES Nº 0, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO FIO: 0	UNIDADE	1200	R\$ 3,99	R\$ 4.788,00	176	KIT OBSTÉTRICO - KIT FIO SUTURA COMPOSTO POR 03 FIOS CATGUT SIMPLES, DIAMETRO ZERO, 70CM COMPRIMENTO, 01 AGULHA 1/2 CIRC.CIL.4,0CM; 01 AGULHA 1/2 CIRC.CIL.5,0CM; 01AG.3/8 CIRC. TRING.,3,0CM, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, QUE ATENDA NBR 13.904. (COTA RESERVADA)	KIT	600	R\$ 136,29	R\$ 81.774,00
161	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES FIO 1-0. FIO: Nº 1, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	1200	R\$ 4,07	R\$ 4.884,00	177	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DESCARTÁVEL, TAMANHO: Nº 24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA 100 UNIDADES.	CAIXA	500	R\$ 20,88	R\$ 10.440,00
162	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES FIO 2-0, AGULHADO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO FIO: 2-0.	UNIDADE	1200	R\$ 3,37	R\$ 4.044,00	178	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR MATERIA PRIMA: 100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT, GRAMATURA 1: CERCA DE 40 G/M2, DIMENSOES: CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO. ROLO COM 100 METROS.	UNIDADE	1000	R\$ 7,87	R\$ 7.870,00
163	FIO DE SUTURA POLIESTER/ALGODÃO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	1200	R\$ 2,02	R\$ 2.424,00	179	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIO ABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. UNIDADE REF. UNIDADE DE EMBALAGEM CONTENDO UM PAR DE LUVAS ESTÉRIL	PAR	1000	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00
166	FIO MONONYLON 4.0 C/ AGULHA, A 3/8 CIRC DE 3 CM CX C/ 24 UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 25,64	R\$ 256,40	180	LUVA CIRÚRGICA - MATERIAL: LÁTEX NATURAL, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA, TAMANHO: 7,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, FORMATO: ANATÔMICO.	PAR	5000	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
167	FIO MONONYLON 5.0 C/ AGULHA 2 CM, CX C/24 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 25,51	R\$ 255,10						
168	FIO PARA SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 0 VICRIL.	UNIDADE	3600	R\$ 5,26	R\$ 18.936,00						
169	FIO PARA SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 1-0 VICRIL.	UNIDADE	3600	R\$ 5,27	R\$ 18.972,00						
170	FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE, COMPRIMENTO: 30 M, COR: BEGE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISTRAS BRANCAS (ZEBRADAS) DIAGONAIS.	UNIDADE	1000	R\$ 3,83	R\$ 3.830,00						



181	LUVA CIRÚRGICA - MATERIAL: LÁTEX NATURAL, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSEPTICA, TAMANHO: 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÔ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, FORMATO: ANATÔMICO	PAR	5000	R\$ 1,07	R\$ 5.350,00
183	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, TIPO: AMBIDESTRA, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÔ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL.	CAIXA	700	R\$ 18,30	R\$ 12.810,00
184	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÔ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO.	CAIXA	400	R\$ 18,96	R\$ 7.584,00
186	TUBO HOSPITALAR REFERÊNCIA: Nº 200, MATERIAL: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 3,0 MM, ESTERILIDADE: AUTOLAVÁVEL. 15 METROS	ROLO	100	R\$ 19,93	R\$ 1.993,00
187	MÁSCARA GASOTERAPIA MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE ADICIONAL: BALÃO RESERVATÓRIO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 8,97	R\$ 448,50
188	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, ADICIONAL: CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE: CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2: S/ VÁLVULA, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL.	UNIDADE	1000	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
189	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA (CAIXA. C/ 50 UND.).	CAIXA	1000	R\$ 4,88	R\$ 4.880,00
190	BOBINA DE PAPEL PARA ECG 216MMX 30MT.	UNIDADE	300	R\$ 28,71	R\$ 8.613,00
191	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL.	UNIDADE	2000	R\$ 1,67	R\$ 3.340,00
192	PROPÉ DESCART. C/ ELÁSTICO C/100UNID.	PACOTE	1000	R\$ 9,41	R\$ 9.410,00
194	SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA CALIBRE Nº 21.	UNIDADE	10000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
196	SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA CALIBRE Nº 25.	UNIDADE	10000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
198	SERINGA - MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	20000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
199	SERINGA - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 20 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	20000	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00
202	SERINGA - MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	50000	R\$ 0,26	R\$ 13.000,00
203	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06FR.	UNIDADE	500	R\$ 0,53	R\$ 265,00
204	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18FR.	UNIDADE	1000	R\$ 0,81	R\$ 810,00
206	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 12	UNIDADE	1000	R\$ 0,62	R\$ 620,00
207	SONDA TRATO DIGESTIVO - MATERIAL: PVC, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, MODELO: LEVINE, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, TAMANHO: LONGA, CALIBRE: Nº 10, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	1000	R\$ 1,27	R\$ 1.270,00
208	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	2000	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
209	SONDA TRATO DIGESTIVO MATERIAL: PVC, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, MODELO: LEVINE, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, TAMANHO: LONGA, CALIBRE: Nº 14, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00



210	SONDA TRATO URINÁRIO - MATERIAL: SILICONE C/ AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, MODELO: FOLEY, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, VIAS: 2 VIAS, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 10 ML, CALIBRE: 16 FRENCH, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	2000	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
211	SONDA TRATO URINÁRIO MATERIAL: BORRACHA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, MODELO: FOLEY, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, VIAS: 3 VIAS, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 18 FRENCH, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	2000	R\$ 3,49	R\$ 6.980,00
212	SONDA TRATO URINÁRIO MATERIAL: BORRACHA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, MODELO: FOLEY, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, VIAS: 2 VIAS, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 12 FRENCH, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	1000	R\$ 2,03	R\$ 2.030,00
213	SONDA TRATO URINÁRIO - MATERIAL: BORRACHA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, MODELO: FOLEY, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, VIAS: 2 VIAS, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, CALIBRE: 14 FRENCH, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	1000	R\$ 2,09	R\$ 2.090,00
214	SONDA URETRAL DE ALÍVIO DESCARTÁVEL TEL - CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC.	UNIDADE	10000	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00
215	TELA CIRÚRGICA - MATERIAL: MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, MODELO: IMPLANTÁVEL, APLICAÇÃO: NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 15 CM, TIPO USO: USO ÚNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UNIDADE	100	R\$ 50,29	R\$ 5.029,00
217	TOUCA HOSPITALAR MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR*: SEM COR, GRAMATURA*: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO*: ÚNICO, TIPO USO*: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1000	R\$ 6,14	R\$ 6.140,00

VALOR TOTAL R\$ 793.859,00

Empresa: MAXIMED DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. nº 45.897.545/0001-80, estabelecida à AV OLAVO SAMPAIO, S/N, CENTRO, Presidente Dutra MA, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO MOREIRA DE SOUSA NETO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

1	ÁCIDO ACÉTICO, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: A 5%. LITRO	LITRO	100	R\$ 33,23	R\$ 3.323,00
3	ÁCIDO PERACÉTICO - ESINFETANTE DE ALTO NÍVEL. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO PERACÉTICO, ADITIVO, COADJUVANTE, INIBIDOR DE CORROSÃO E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO PERACÉTICO 0,25% P/P. EMBALAGEM DE 5 LITROS. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA ANVISA - ÁCIDO PERACÉTICO - ESINFETANTE DE ALTO NÍVEL. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO PERACÉTICO, ADITIVO, COADJUVANTE, INIBIDOR DE CORROSÃO E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO PERACÉTICO 0,25% P/P. EMBALAGEM DE 5 LITROS	GALÃO	100	R\$ 140,79	R\$ 14.079,00
4	ÁCIDO TRANEXÂMICO DOSAGEM: 250 MG. AMPOLA 5ML	AMPOLA	1300	R\$ 3,62	R\$ 4.706,00
5	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COMPONENTES: LINOLÉICO ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COMPONENTES: LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, TIPO: LOÇÃO OLEOSA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CAPRICO, LAURICO. FRASCO 100 ML	FRASCO	1000	R\$ 2,94	R\$ 2.940,00
6	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA. AMPOLA 10 ML	AMPOLA	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
7	ÁGUA DESTILADA - ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO. FRASCO 500 ML	FRASCO	10000	R\$ 4,93	R\$ 49.300,00
8	ÁGUA DESTILADA P/AUTOCLEVE 5.000ML	GALÃO	300	R\$ 8,42	R\$ 2.526,00
9	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, CONCENTRAÇÃO: 70%. FRASCO 500 ML	FRASCO	1000	R\$ 5,31	R\$ 5.310,00
10	ÁLCOOL ETÍLICO - TEOR ALCOLÍCO: 70% (70°GL), TIPO: HIDRATADO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. LITRO	FRASCO	5000	R\$ 4,57	R\$ 22.850,00
12	AMPICILINA - FORMA FARMACÉUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 500 MG	FRASCO	1000	R\$ 3,97	R\$ 3.970,00
13	AMPICILINA, DOSAGEM: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL	FRASCO	1000	R\$ 4,12	R\$ 4.120,00
14	ATROPINA SULFATO DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	200	R\$ 0,87	R\$ 174,00
15	BENZILPENICILINA - APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO	5000	R\$ 5,86	R\$ 29.300,00
16	BENZILPENICILINA - APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO	2000	R\$ 6,29	R\$ 12.580,00
17	IPRATRÓPIO BROMETO - USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML. FRASCO 20 ML	FRASCO	200	R\$ 1,13	R\$ 226,00
18	BROMOPRIDA APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 5 MG/ML. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	10000	R\$ 1,34	R\$ 13.400,00
21	CEFTRIAXONA SÓDICA - FORMA FARMACÉUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 1 G,	FRASCO	10000	R\$ 3,59	R\$ 35.900,00
22	CETOPROFENO - FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2000	R\$ 1,48	R\$ 2.960,00



23	CIMETIDINA FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	5000	R\$ 0,94	R\$ 4.700,00
24	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO - DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO 100 ML	FRASCO	2000	R\$ 7,11	R\$ 14.220,00
25	CLOPIDOGREL - DOSAGEM: 75 MG	COMPRIMIDO	300	R\$ 0,42	R\$ 126,00
26	CLORETO DE POTÁSSIO DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML	AMPOLA	1000	R\$ 0,34	R\$ 340,00
27	CLORETO DE SÓDIO - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, AMPOLA 10 ML	AMPOLA	1000	R\$ 0,29	R\$ 290,00
28	CLORETO DE SÓDIO - PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. FRASCO 100 ML	FRASCO	15000	R\$ 3,39	R\$ 50.850,00
29	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. FRASCO 250 ML	FRASCO	15000	R\$ 3,68	R\$ 55.200,00
30	CLORETO DE SÓDIO FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC. CONCENTRAÇÃO: 0,9%. FRASCO 500 ML (COTA PRINCIPAL)	FRASCO	22500	R\$ 4,80	R\$ 108.000,00
31	CLORETO DE SÓDIO FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC. CONCENTRAÇÃO: 0,9%. FRASCO 500 ML (COTA RESERVADA)	FRASCO	7500	R\$ 4,80	R\$ 36.000,00
32	CLOREXIDINA DIGLUCONATO APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA, DOSAGEM: 2%. FRASCO 1 L	FRASCO	1200	R\$ 18,99	R\$ 22.788,00
33	DESLANOSÍDEO, AMPOLA 2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2 MG/ML	AMPOLA	200	R\$ 1,61	R\$ 322,00
34	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2,50 ML	AMPOLA	10000	R\$ 1,36	R\$ 13.600,00
35	DICLOFENACO - APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 75MG. AMPOLA 3 ML	AMPOLA	10000	R\$ 0,96	R\$ 9.600,00
37	DOPAMINA DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML	AMPOLA	200	R\$ 2,34	R\$ 468,00
38	ENOXAPARINA CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA. SERINGA 0,40 ML	SERINGA	500	R\$ 14,99	R\$ 7.495,00
39	EPINEFRINA USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 1MG/ML. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	10000	R\$ 1,07	R\$ 10.700,00
40	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML	AMPOLA	10000	R\$ 1,24	R\$ 12.400,00
41	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	5000	R\$ 1,32	R\$ 6.600,00
42	ETILEFRINA CLORIDRATO - COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1000	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
43	FENOTEROL BROMIDRATO - CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	FRASCO	200	R\$ 3,78	R\$ 756,00

44	FITOMENADIONA - DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1000	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
45	FUROSEMIDA CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1000	R\$ 0,72	R\$ 720,00
46	GENTAMICINA - DOSAGEM: 20 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	500	R\$ 1,08	R\$ 540,00
47	GENTAMICINA - DOSAGEM: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
48	GENTAMICINA DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1000	R\$ 1,27	R\$ 1.270,00
49	GLICOSE - CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML	AMPOLA	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
50	GLICOSE - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. BOLSA 500 ML	BOLSA	5000	R\$ 5,98	R\$ 29.900,00
51	GLICOSE - INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 50%. AMPOLA 10 ML	AMPOLA	2000	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
52	GLUCONATO DE CÁLCIO APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL DOSAGEM: 10%. AMPOLA 10 ML	AMPOLA	200	R\$ 1,51	R\$ 302,00
53	GLUTARALDEÍDO - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PRÉ-ATIVADO, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: A 2%. GALÃO 5 L	GALÃO	20	R\$ 51,74	R\$ 1.034,80
54	HEPARINA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO: 5.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA. AMPOLA 0,25 ML	AMPOLA	2500	R\$ 6,75	R\$ 16.875,00
55	HIDRALAZINA - DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1000	R\$ 6,03	R\$ 6.030,00
57	HIDROCORTISONA - COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LÍOFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO	5000	R\$ 4,92	R\$ 24.600,00
58	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM:	AMPOLA	100	R\$ 222,00	R\$ 22.200,00
59	ISOSSORBIDA PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	300	R\$ 0,26	R\$ 78,00
62	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR INJETÁVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA	FRASCO	5000	R\$ 3,47	R\$ 17.350,00
63	MEROPENEM - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 1 G	FRASCO	500	R\$ 14,72	R\$ 7.360,00
65	METILPREDNISOLONA PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL , DOSAGEM: 125 M	FRASCO	500	R\$ 6,65	R\$ 3.325,00
67	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - DOSAGEM: 10 MG. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1000	R\$ 0,47	R\$ 470,00
68	METRONIDAZOL APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 5MG/ML. BOLSA 100 ML	BOLSA	2000	R\$ 3,91	R\$ 7.820,00
69	MISOPROSTOL CONCENTRAÇÃO: 200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	1000	R\$ 38,15	R\$ 38.150,00
70	MISOPROSTOL CONCENTRAÇÃO: 25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL.	COMPRIMIDO	500	R\$ 10,62	R\$ 5.310,00



71	NOREPINEFRINA CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 4 ML	AMPOLA	1000	R\$ 1,76	R\$ 1.760,00
72	ONDANSETRONA CLORIDRATO - INDICAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 4 MG/ML. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1000	R\$ 1,27	R\$ 1.270,00
74	OMEPRAZOL - USO: INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	FRASCO	5000	R\$ 9,55	R\$ 47.750,00
75	OXACILINA, DOSAGEM 500 MG, COMPOSIÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	2000	R\$ 3,85	R\$ 7.700,00
76	PROMETAZINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	5000	R\$ 3,06	R\$ 15.300,00
77	SORO GLICOSADO 5% 250ML	BOLSA	5000	R\$ 4,13	R\$ 20.650,00
78	SORO GLICOSADO 5% 500ML SISTEMA FECHADO (COTA PRINCIPAL)	BOLSA	11250	R\$ 3,95	R\$ 44.437,50
79	SORO GLICOSADO 5% 500ML SISTEMA FECHADO (COTA RESERVADA)	BOLSA	3750	R\$ 3,95	R\$ 14.812,50
80	SORO RINGER C/LACTADO 500ML (COTA PRINCIPAL)	BOLSA	22500	R\$ 5,45	R\$ 122.625,00
81	SORO RINGER C/LACTADO 500ML (COTA RESERVADA)	BOLSA	7500	R\$ 5,45	R\$ 40.875,00
82	SORO RINGER SIMPLES 500ML (COTA PRINCIPAL)	BOLSA	11250	R\$ 5,09	R\$ 57.262,50
83	SORO RINGER SIMPLES 500ML (COTA RESERVADA)	BOLSA	3750	R\$ 5,09	R\$ 19.087,50
84	SULFADIAZINA PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, INDICAÇÃO: CREME, DOSAGEM: 1%. POTE 400G	POTES	100	R\$ 38,62	R\$ 3.862,00
85	SULFATO DE MAGNÉSIO CONCENTRAÇÃO: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML	AMPOLA	200	R\$ 0,94	R\$ 188,00
86	SULFATO DE MAGNÉSIO - CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML	AMPOLA	200	R\$ 5,39	R\$ 1.078,00
87	TENOXICAM INDICAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 20 MG	FRASCO	1000	R\$ 6,34	R\$ 6.340,00
88	TENOXICAM - INDICAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 40 MG	FRASCO	2000	R\$ 9,68	R\$ 19.360,00
89	VITAMINAS DO COMPLEXO B - COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	10000	R\$ 1,02	R\$ 10.200,00
91	CLINDAMICINA APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 150MG/M. AMPOLA 4 ML	AMPOLA	500	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
92	GLICEROL - APRESENTAÇÃO: CLISTER, DOSAGEM: 12%. FRASCO 500 ML	FRASCO	1200	R\$ 10,35	R\$ 12.420,00
94	CLORPROMAZINA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 5 MG/ML. AMPOLA 5 ML	AMPOLA	1000	R\$ 2,19	R\$ 2.190,00
95	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML, AMPOLA 1ML	AMPOLA	2000	R\$ 6,19	R\$ 12.380,00
96	DIAZEPAM CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	3000	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
97	DOPAMINA APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 5 MG/ML. AMPOLA 10ml	AMPOLA	1000	R\$ 4,51	R\$ 4.510,00
98	FENOBARBITAL SÓDICO FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 100 MG/ML. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	3000	R\$ 2,79	R\$ 8.370,00
99	FENTANIL INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/MG. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	500	R\$ 2,23	R\$ 1.115,00
100	HALOPERIDOL TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML. AMPOLA 1ML	AMPOLA	3000	R\$ 3,22	R\$ 9.660,00
101	MIDAZOLAM DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	AMPOLA	3000	R\$ 2,22	R\$ 6.660,00
102	MISOPROSTOL - FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL, CONCENTRAÇÃO: 200 MCG,	COMPRIMIDO S	100	R\$ 38,83	R\$ 3.883,00

103	MISOPROSTOL CONCENTRAÇÃO: 25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO S	100	R\$ 10,18	R\$ 1.018,00
104	MORFINA FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/M. AMPOLA 1ML	AMPOLA	3000	R\$ 4,02	R\$ 12.060,00
105	MORFINA FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML. AMPOLA 1ML	AMPOLA	3000	R\$ 3,03	R\$ 9.090,00
106	MORFINA APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 30MG	COMPRIMIDO S	3000	R\$ 2,06	R\$ 6.180,00
108	TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM: 100 MG. AMPOLA 2ML	AMPOLA	5000	R\$ 0,94	R\$ 4.700,00
116	ALGODÃO TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM 500 GRAMAS.	EMBALAGEM	1000	R\$ 12,54	R\$ 12.540,00
117	ATADURA GESSADA DE 10CM X 3,0 METROS CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO, ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE OPTICO, UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COMGESSO TIPO ALFA ORTOPEDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TECNICO, ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLASTICO - UNIDADE ROLO.	UNIDADE	100	R\$ 1,86	R\$ 186,00
118	ATADURA CREPE 10CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 4,50M ESTICADA, COM 13 FIOS, CONFECCIONADO EM FIOS DE ALGODÃO CRU, COM BORDAS ACABADAS PCT C/12 UND.	PACOTE	1000	R\$ 4,39	R\$ 4.390,00
119	ATADURA CREPE 15CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 4,50M ESTICADA, COM 13FIOS, CONFECCIONADO EM FIOS DE ALGODÃO CRU, COM BORDAS ACABADAS PCT C/12 UND.	PACOTE	1000	R\$ 5,67	R\$ 5.670,00
173	FRASCO COLETOR MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPONENTES: C/ ESPÁTULA, CAPACIDADE: CERCA DE 50 ML, TIPO: UNIVERSAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL.	UNIDADE	1000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
193	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 19G - DISPOSITIVO DE ACESSO AO SISTEMA VENOSO.	UNIDADE	1000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
200	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	10000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
201	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	20000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00



218	ACETILCISTEÍNA - DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: XAROPE. FRASCO 120 ML	FRASCO	3000	R\$ 6,79	R\$ 20.370,00
220	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
222	ÁCIDO ASCÓRBICO - TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL, DOSAGEM: 200 MG/ML. FRASCO 20 ML	FRASCO	4000	R\$ 1,25	R\$ 5.000,00
223	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 M	COMPRIMIDO	28000	R\$ 0,06	R\$ 1.680,00
224	ÁCIDO FÓLICO 400 MCG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
227	AMBROXOL COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE. FRASCO 100 ML	FRASCO	4000	R\$ 2,62	R\$ 10.480,00
228	AMBROXOL FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/M. FRASCO 100 ML	FRASCO	4000	R\$ 2,65	R\$ 10.600,00
229	AMOXICILINA APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML. FRASCO 60 ML	FRASCO	4000	R\$ 4,53	R\$ 18.120,00
230	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 500MG	CÁPSULA	20000	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00
231	AMPICILINA - DOSAGEM: 250 MG. FRASCO 60 ML	FRASCO	700	R\$ 5,28	R\$ 3.696,00
233	ANLÓDIPINO BESILATO DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
234	ATENOLOL DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	40000	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
235	ATENOLOL DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
236	ATENOLOL DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	40000	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
238	AZITROMICINA 600 MG PO PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15 ML	FRASCO	6000	R\$ 7,83	R\$ 46.980,00
239	BACLOFENO- CONCENTRAÇÃO 10 MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,17	R\$ 340,00
240	BENZOATO DE BENZILA - FORMA FARMACÉUTICA: EMULSÃO TÓPICA, DOSAGEM: 25%,	FRASCO	100	R\$ 8,27	R\$ 827,00
241	BROMOPRIDA APRESENTAÇÃO: GOTAS, DOSAGEM: 4 MG/MG. FRASCO 20 ML. FRASCO 100ML	FRASCO	700	R\$ 2,23	R\$ 1.561,00
242	CAPTÓPRIL CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	200000	R\$ 0,05	R\$ 10.000,00
244	CEFALEXINA FORMA FARMACÉUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM: 50 MG/ML. FRASCO 60 ML	FRASCO	4000	R\$ 8,84	R\$ 35.360,00
246	CETOCONAZOL DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
247	CETOCONAZOL FORMA FARMACÉUTICA: CREME TÓPICO, DOSAGEM: 20 MG/ BISNAGA 30 G	BISNAGA	4000	R\$ 3,19	R\$ 12.760,00
248	CETOPROFENO 150 MG	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
249	CIMETIDINA DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	7000	R\$ 0,23	R\$ 1.610,00
250	CINARIZINA - DOSAGEM: 75 MG,	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
251	CINARIZINA - DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,23	R\$ 920,00
252	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO - DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
253	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,19	R\$ 570,00
256	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,06	R\$ 120,00
257	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO APRESENTAÇÃO FARMACÉUTICA: XAROPE, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML. FRASCO 100 ML	FRASCO	8000	R\$ 2,26	R\$ 18.080,00
258	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - DOSAGEM: 2 MG, FRASCO 100 ML	FRASCO	7000	R\$ 1,79	R\$ 12.530,00
259	DICLOFENACO APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
260	DICLOFENACO APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	7000	R\$ 0,06	R\$ 420,00
261	DIGOXINA DOSAGEM: 0,25 MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,19	R\$ 380,00

263	DIMETICONA DOSAGEM: 40 MG	FRASCO	700	R\$ 0,10	R\$ 70,00
264	DIPIRONA SÓDICA APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), DOSAGEM: 500 MG/ML FRASCO 10 ML	FRASCO	8000	R\$ 1,27	R\$ 10.160,00
265	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	40000	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
266	ENALAPRIL MALEATO - DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	130000	R\$ 0,05	R\$ 6.500,00
267	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	100000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
268	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML. FRASCO 20 ML	FRASCO	900	R\$ 5,77	R\$ 5.193,00
269	FLUCONAZOL - DOSAGEM: 150 MG	CÁPSULA	10000	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
270	FUROSEMIDA - DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
272	GLIMEPIRIDA - DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
273	GLIMEPIRIDA - DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
274	GLIMEPIRIDA - DOSAGEM: 4 MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
276	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL, CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML. FRASCO 100 ML	FRASCO	3000	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00
277	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG + 40 MG/ML FRASCO 100 ML	FRASCO	3000	R\$ 2,67	R\$ 8.010,00
278	IBUPROFENO FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM: 50 MG/ML. FRASCO 30 ML	FRASCO	6000	R\$ 2,72	R\$ 16.320,00
279	IBUPROFENO - DOSAGEM: 600 MG	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
280	IBUPROFENO DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	14000	R\$ 0,12	R\$ 1.680,00
281	IODETO DE POTÁSSIO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, DOSAGEM: 20 MG/ML FRASCO 100 ML	FRASCO	6000	R\$ 5,26	R\$ 31.560,00
282	IVERMECTINA - CONCENTRAÇÃO: 6 MG,	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,43	R\$ 12.900,00
283	LEVOFLOXACINO CONCENTRAÇÃO: 750 MG	COMPRIMIDO	700	R\$ 3,87	R\$ 2.709,00
284	LEVOFLOXACINO DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
285	LOSARTANA POTÁSSICA APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO A HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50MG + 12,5MG	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
286	LOSARTANA POTÁSSICA - DOSAGEM: 100 MG,	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
287	LOSARTANA POTÁSSICA DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	300000	R\$ 0,05	R\$ 15.000,00
288	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 2 MG + 0,25 MG/ML	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
289	MEBENDAZOL DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
290	MEBENDAZOL - APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM: 20 MG/ML. FRASCO 30 ML	FRASCO	3000	R\$ 1,63	R\$ 4.890,00
291	METFORMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	70000	R\$ 0,14	R\$ 9.800,00
293	METILDOPA DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	1300	R\$ 0,84	R\$ 1.092,00
294	METILDOPA DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO	1300	R\$ 0,49	R\$ 637,00
295	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, DOSAGEM: 4 MG/ML FRASCO 10 ML	FRASCO	1400	R\$ 1,44	R\$ 2.016,00
296	METRONIDAZOL APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM: 40 MG/ML FRASCO 100 ML	FRASCO	1400	R\$ 5,66	R\$ 7.924,00
297	METRONIDAZOL - FORMA FARMACÉUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, BISNAGA 50 G	BISNAGA	7000	R\$ 5,78	R\$ 40.460,00



298	METRONIDAZOL DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
299	METRONIDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,31	R\$ 930,00
300	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 28G	BISNAGA	3000	R\$ 3,27	R\$ 9.810,00
301	MICONAZOL NITRATO APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, DOSAGEM: 2% BISNAGA 80 G	BISNAGA	3000	R\$ 10,37	R\$ 31.110,00
303	NIFEDIPINO DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	8000	R\$ 0,14	R\$ 1.120,00
304	NIFEDIPINO DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	8000	R\$ 0,14	R\$ 1.120,00
306	NIMESULIDA APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, DOSAGEM: 50 MG/ML FRASCO 15 ML	FRASCO	6000	R\$ 1,51	R\$ 9.060,00
307	NISTATINA APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, DOSAGEM: 25.000 UI/G BISNAGA 60 G	BISNAGA	6000	R\$ 6,10	R\$ 36.600,00
308	NISTATINA APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM: 100.000 UI/ML FRASCO 50 ML	FRASCO	6000	R\$ 5,70	R\$ 34.200,00
309	NORFLOXACINO DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,55	R\$ 3.300,00
310	ÓLEO MINERAL. FORMA FARMACÉUTICA: ÓLEO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100 ML.	FRASCO	3000	R\$ 2,63	R\$ 7.890,00
311	OLMESARTANA MEDOXMILA 40MG	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
312	OMEPRAZOL - CONCENTRAÇÃO: 40 MG,	CÁPSULA	15000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
313	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CÁPSULA	50000	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
314	OXIBUTININA CLORIDRATO DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	750	R\$ 1,05	R\$ 787,50
318	PANTOPRAZOL SODICO SESQUI-HIDRATADO 40 MG	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,27	R\$ 810,00
319	PREDNISONA DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
320	PREDNISONA DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,07	R\$ 210,00
321	PREDSIM 3 MG/ML 60ML	FRASCO	2000	R\$ 6,39	R\$ 12.780,00
322	PROPRANOLOL CLORIDRATO DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	90000	R\$ 0,05	R\$ 4.500,00
323	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G + CITRATO DE SÓDIO 2,9 G + CLORETO POTÁSSIO 1,5 G EM 27,9 G ENVELOPE	ENVELOPE	2000	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00
324	SALBUTAMOL FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE, DOSAGEM: 0,4 MG/ML FRASCO 100 ML	FRASCO	4000	R\$ 2,07	R\$ 8.280,00
327	SINVASTATINA - DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
328	SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
329	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG, ML DE FERRO II, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 100 ML	FRASCO	20000	R\$ 2,44	R\$ 48.800,00
331	SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	FRASCO	4000	R\$ 3,36	R\$ 13.440,00
334	VITAMINAS DO COMPLEXO B USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 EPP. FRASCO 20ML	FRASCO	1500	R\$ 1,78	R\$ 2.670,00
335	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA.	CONJUNTO	1000	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00

336	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CONJUNTO	1000	R\$ 2,96	R\$ 2.960,00
337	CORANTE - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: LUGOL FORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO A 5%. FRASCO COM 1 LTS.	LITRO	10	R\$ 162,34	R\$ 1.623,40
338	ESPÁTULA USO MÉDICO - MODELO 1: DE AYRES, MATERIAL*: MADEIRA, COMPRIMENTO*: CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, PACOTE 100 UNIDADES.	PACOTE	100	R\$ 10,79	R\$ 1.079,00
339	ESPÉCULO USO MÉDICO - APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: MÉDIO, ADICIONAL 1: C/ VIA P/ ILUMINAR CAVIDADE, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL,	UNIDADE	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
340	ESPÉCULO USO MÉDICO MATERIAL: POLÍMERO, MODELO: COLLIN, APLICAÇÃO: VAGINAL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO: PEQUENO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA	UNIDADE	1000	R\$ 0,94	R\$ 940,00
341	FITA MÉTRICA CORPORAL - ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALA MÉTRICA - MM, CM E POLEGADAS, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 2,0 M, COMPONENTE III: BILATERAL.	UNIDADE	50	R\$ 20,85	R\$ 1.042,50
342	FIXADOR CITOLÓGICO PARA PREVENTIVO FRASCO COM 100ML TIPO SPRAY. FRASCO 100 ML.	FRASCO	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
343	ÁCIDO VALPRÓICO DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO S	15000	R\$ 0,36	R\$ 5.400,00
344	ÁCIDO VALPRÓICO - DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO S	15000	R\$ 0,80	R\$ 12.000,00
345	ALPRAZOLAM DOSAGEM: 0,50 MG	COMPRIMIDO S	15000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
346	ALPRAZOLAM - DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO S	15000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
347	AMITRIPTILINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO S	30000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
348	AMITRIPTILINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 75 MG	COMPRIMIDO S	30000	R\$ 0,43	R\$ 12.900,00
349	BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO S	15000	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
350	BROMAZEPAM DOSAGEM: 3 MG	COMPRIMIDO S	15000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
351	BROMAZEPAM DOSAGEM: 6 MG	COMPRIMIDO S	15000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
352	BUPROPIONA 150MG	COMPRIMIDO S	1000	R\$ 0,47	R\$ 470,00
353	CARBAMAZEPINA - DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 100 ML	FRASCOS	1000	R\$ 10,26	R\$ 10.260,00
354	CARBAMAZEPINA DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO S	30000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
355	CARBAMAZEPINA - DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDO S	15000	R\$ 0,52	R\$ 7.800,00
356	CARBONATO DE LÍCIO DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO S	15000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
357	CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO S	15000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
358	CLONAZEPAM DOSAGEM: 0,5 MG	COMPRIMIDO S	15000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
359	CLONAZEPAM DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO S	30000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
361	CLORPROMAZINA FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML. FRASCO 20 ML	FRASCOS	500	R\$ 8,78	R\$ 4.390,00
362	CLORPROMAZINA 5MG/ML	AMPOLA	1000	R\$ 3,11	R\$ 3.110,00
363	CLORPROMAZINA - DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO S	3000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00



364	CLORPROMAZINA DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO S	3000	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
365	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML	AMPOLA	1000	R\$ 8,39	R\$ 8.390,00
366	DIAZEPAM 10 MG/ML	AMPOLA	3000	R\$ 1,03	R\$ 3.090,00
367	DIAZEPAM DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO S	30000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
368	DIAZEPAM DOSAGEM: 5	COMPRIMIDO S	30000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
369	DIVALPROATO DE SÓDIO - FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	COMPRIMIDO S	15000	R\$ 1,10	R\$ 16.500,00
371	ESCITALOPRAM OXALATO - DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO S	15000	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
372	FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO S	15000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
373	FENITOÍNA SÓDICA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 50 MG/ML. AMPOLA 5 ML	AMPOLA	1000	R\$ 3,07	R\$ 3.070,00
374	FENOBARBITAL SÓDICO - DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO S	30000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
375	FENOBARBITAL SÓDICO FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, DOSAGEM: 40 MG/ML. FRASCO 20 ML	FRASCOS	3000	R\$ 4,98	R\$ 14.940,00
376	FENOBARBITAL SÓDICO - 100 MG/ML	AMPOLA	3000	R\$ 2,34	R\$ 7.020,00
377	FLUOXETINA DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO S	30000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
378	GABAPENTINA 300 MG	COMPRIMIDO S	30000	R\$ 0,39	R\$ 11.700,00
379	HALOPERIDOL - CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 20 ML	FRASCOS	1000	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00
381	HALOPERIDOL - DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO S	30000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
382	LEVOMEPROMAZINA - DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO S	15000	R\$ 0,82	R\$ 12.300,00
383	LEVOMEPROMAZINA - DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO S	15000	R\$ 0,68	R\$ 10.200,00
384	LEVOMEPROMAZINA - DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20 ML	FRASCOS	200	R\$ 14,41	R\$ 2.882,00
385	LORAZEPAM CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO S	3000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
386	NALTREXONA 50MG	COMPRIMIDO S	1000	R\$ 5,31	R\$ 5.310,00
387	NORTRIPTILINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO S	3000	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00
388	NORTRIPTILINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50 MG	CÁPSULA	3000	R\$ 1,31	R\$ 3.930,00
389	OXCARBAZEPINA 300MG	COMPRIMIDO S	6000	R\$ 1,15	R\$ 6.900,00
390	OXCARBAZEPINA 600MG	COMPRIMIDO S	6000	R\$ 1,93	R\$ 11.580,00
391	PAROXETINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO S	30000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
392	PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDO S	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
393	PROMETAZINA 25MG/ML	AMPOLA	1000	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
394	QUETIAPINA DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO S	15000	R\$ 0,56	R\$ 8.400,00
395	QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO S	15000	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
396	RISPERIDONA DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA. FRASCO 30ML	FRASCOS	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
397	RISPERIDONA DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO S	15000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
398	RISPERIDONA DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO S	15000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
399	RISPERIDONA - DOSAGEM: 3 MG	COMPRIMIDO S	15000	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
400	SERTRALINA CLORIDRATO - SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50MG	COMPRIMIDO S	15000	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
401	TOPIRAMATO - DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO S	15000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
402	VANLAFAXINA 75MG	COMPRIMIDO S	1000	R\$ 0,61	R\$ 610,00
403	VALPROATO DE SÓDIO FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML. FRASCO 100 ML	FRASCOS	3000	R\$ 8,92	R\$ 26.760,00

C.N.P.J. nº 42.247.960/0001-09, estabelecida à RUA PAULO CARNEIRO DA CUNHA, 2100, TANCREDO NEVES, Teresina PI, representada neste ato pelo Sr(a). LUCIANO TEIXEIRA SOARES.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00125	CP - AVENTAL - MATERIAL: POLIPROPILENO, MODELO: UNISSEX, COR: BRANCA, TAMANHO: Ú AVENTAL - MATERIAL: POLIPROPILENO, MODELO: UNISSEX, COR: BRANCA, TAMANHO: ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGA LONGA, DESCARTÁVEL. (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	3.750,00	1,690	6.337,50
00126	CR-AVENTAL - MATERIAL: POLIPROPILENO, MODELO: UNISSEX, COR: BRANCA, COTA RESERVAD AVENTAL - MATERIAL: POLIPROPILENO, MODELO: UNISSEX, COR: BRANCA, TAMANHO: ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGA LONGA, DESCARTÁVEL. (COTA RESERVADA)	UNIDADE	1.250,00	1,690	2.112,50

VALOR TOTAL R\$ 8.450,00

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

VALOR TOTAL R\$ 2.350.828,20

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES L;

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diariooficial/1942>

Edição no nº103/2025

